

FAQ's: Webinar Teses e Dissertações

Decorrente da publicação da portaria [285/2015 de 15 de setembro](#)¹, que estabelece nas suas disposições transitórias as datas de 31 de julho e de 31 de dezembro como prazos limite para o depósito de todas as teses de doutoramento e dissertações de mestrado, o [projeto RCAAP](#)² em parceria com a [DGEEC](#)³ e a [DGES](#)⁴ promoveu um webinar no passado dia 19 de maio, às 10:30, no qual se pretendeu informar e esclarecer toda a comunidade académica sobre os processos de registo e depósito das teses e dissertações.

Resultante desse webinar surgiram questões direcionadas para o RENATES, DGES e RCAAP.

FAQ's – RENATES

1. Existe a possibilidade do carregamento de um ficheiro para submissão dos dados dos alunos de doutoramento, tanto dos diplomados como dos que se encontram atualmente a frequentar?

R: Sim, no futuro. Ainda não está disponível.

2. Qual a possibilidade de convergir os códigos das especializações/ramos com a informação que já existe do inquérito RAIDES?

R: Em breve os estabelecimentos de ensino superior irão receber os novos códigos.

¹ <https://dre.pt/application/conteudo/70297426>

² <http://projeto.rcaap.pt/>

³ <http://www.dgeec.mec.pt/np4/dgeec/>

⁴ www.dges.mctes.pt/

3. O carregamento irá substituir a informação, em caso de sobreposição de registos já existentes no RENATES? Carregamento automático de um ficheiro com dados que se sobreponham aos existentes/já inseridos no RENATES, apesar destes já terem um TID, é possível?

R: Se a informação a carregar duplicar informação já existente no RENATES, o sistema rejeitará a nova informação.

Apenas para o carregamento dos doutoramentos concluídos irá ser possível essa substituição se para cada registo for identificada uma destas combinações: TID + Nome ou TID+ Data de nascimento ou TID + Número de identificação

4. É possível extrair toda a informação associada aos campos constantes do RENATES por concluído e em curso?

R: Essa possibilidade está em fase de implementação.

5. Qual a possibilidade de extrair do RENATES informação por curso/ por género, etc., de forma agregada?

R: Não foi pensado até agora nesta possibilidade.

6. A plataforma permite guardar os dados previamente registados e acrescentar informação aos novos campos obrigatórios? Como fazer?

R: Para a atualização da informação deverão aceder à plataforma e editar os campos correspondentes.

7. Quais poderão ser as razões de recusa dos ficheiros?

R: Ter-se-á que ver o relatório de erros.

8. A validação da importação do ficheiro excel é imediata?

R: Sim

9. Neste momento, tenho 83 registos que deixaram de estar válidos no RENATES. Como posso voltar a Validá-los?

R: A plataforma RENATES, neste momento, transforma qualquer registo com grau atribuído num registo fechado, desde que um Handle no RCAAP seja reconhecido pelo RENATES através do TID.

10. Como se realiza uma atualização de um trabalho com um TID?

R1: Consulta as páginas 24, 26 e 30 do manual de utilização.

R2: Se se tratar de um doutoramento em curso, deve aceder à plataforma RENATES, procurar o registo em questão e clicar no detalhe.

Se se tratar de um doutoramento concluído terá de enviar as alterações pretendidas para o endereço eletrónico dees.renates@dgeec.mec.pt.

Se se tratar de mestrados e o registo ainda estiver aberto pode alterar na plataforma, mas se tiver fechado terá que enviar email.

11. Tendo em conta que o RENATES passou a verificar a correspondência do TID no RCAAP e valida e encerra o registo, o Handle do RCAAP é automaticamente inserido no RENATES?

R: O RENATES insere automaticamente o Handle do RCAAP se for encontrada uma correspondência por via do identificador TID.

12. O processo de atualização de dados dos alunos de doutoramento terá de ser garantido apenas manualmente?

R: Neste momento, sim.

13. É possível efetuar o carregamento de um ficheiro para submissão dos dados dos doutorandos? E para os que já concluíram o doutoramento?

R: Em fase de implementação.

14. Caso o aluno não tenha os requisitos de grau de Mestre completos na data da defesa da tese pode-se considerar a data do certificado?

R: A data de concessão de grau deve corresponder à data em que o aluno obtém o grau de mestre.

15. Classificação final a preencher no RENATES é a classificação da dissertação ou média final do Mestrado?

R: A classificação final deverá ser aquela que é definida no n.º 1 do artigo 24.º, bem como da alínea m) do artigo 26.º do [Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto](#)⁵, ou seja, a classificação que o estabelecimento defina como classificação final conducente ao grau de mestre.

16. Há algum prazo para colocarmos o TID no repositório? Temos todas as teses no repositório, mas os serviços académicos ainda não tem tudo inserido no RENATES, o que fazer?

R: No que respeita ao preenchimento dos dados na plataforma RENATES, informamos o seguinte:

- *Os dados referentes a todos os mestrados concluídos entre 9 de setembro de 2013 e 1 de dezembro de 2015 devem ser inseridos até 31 de dezembro de 2016;*
- *Os graus atribuídos a partir de 1 de dezembro de 2015 devem ser inseridos até 60 dias após a atribuição do grau.*

17. O nº de identificação dos Orientadores externos é mesmo obrigatório?

R: O preenchimento do campo “Número de identificação” só é obrigatório para o primeiro orientador, independentemente de ser externo ou interno.

⁵ http://www.a3es.pt/sites/default/files/DL%20115_2013%20GADES.pdf

18. A exportação de registos em lote (excel) para o RENATES obriga a que o campo *Handle* seja obrigatório?

R: Não. O Handle é preenchido automaticamente desde que o registo da tese em questão tenha correspondência por via do identificador TID no RCAAP.

19. Quando efetuado um carregamento de um ficheiro xls, tenho de ter um *Handle* associado a cada registo?

R: Não.

20. O RENATES permite a exportação em batch de registos?

R: Sim, mas ainda não está implementado para todos os campos do registo.

21. Temos um registo fechado sem *Handle*, como fazer para preencher esta informação?

R: Não é necessário. O Handle é uma variável preenchida automaticamente pelos nossos serviços, quando é encontrada correspondência por via do TID.

22. A correspondência entre RENATES / RCAAP pode ser feita com recurso ao *Handle* e ao TID?

R: Sim.

23. Os relatórios integradores de atividade profissional apresentados para o grau de mestre, são introduzidos nos mesmos moldes que as teses de mestrado?

R: De acordo com a Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro, todos os trabalhos ou dissertações conducentes ao grau de mestre devem ser depositados no repositório da Rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) e na Plataforma RENATES.

24. Quais as ferramentas disponíveis para a exportação em lote para o RENATES? Temos um ficheiro Excel para as teses, mas como será feito para as dissertações?

R: A exportação de dados é possível para os trabalhos ou dissertações conducentes ao grau de mestre. Para os doutoramentos estamos em fase de implementação.

25. Quem coloca o *Handle* no RENATES no caso de teses anteriores defendidas em conjunto entre Universidades Portuguesas?

R: O sistema colocará automaticamente o Handle depois de o encontrar, via TID, no RCAAP.

26. Com que regularidade são verificados os TID no portal RCAAP?

R: A verificação é feita diariamente.

FAQ's – DGES

1. O que considera como data de registo do grau? Data da defesa da tese ou data de emissão do Certificado?

R: Considerando que o grau (de mestre ou de doutor) é atribuído na sequência da aprovação no ato público de defesa da tese, a data de atribuição do grau será a daquela aprovação e não a da emissão do certificado.

2. As dissertações e teses anteriores a 2013 terão de obedecer ao prazo de depósito estabelecido na portaria?

R: Não é obrigatório o depósito digital dos trabalhos referentes a mestrados e doutoramentos anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

3. 60 dias após a atribuição do grau, depois da defesa é necessário realizar alterações à tese. O trabalho a depositar é a versão original ou a versão final?

R: O trabalho a depositar deverá ser o que conduziu à atribuição do grau.

4. Quais as sanções legais, caso não seja possível depositar no RCAAP, todas as dissertações de mestrado, desde 2013?

R: Não estão previstas. No entanto, este poderá passar a ser um aspeto a verificar aquando da verificação do cumprimento de outros requisitos ou obrigações legais por parte das instituições de ensino superior, pelas entidades competentes.

5. Cada Instituição pode determinar o período de embargo das teses de mestrado quando são feitas em parceria com empresas?

R: Apesar de a DGES não ser a entidade mais indicada para responder sobre embargo, não parece fazer sentido que o embargo (ou o respetivo período) seja determinado pela instituição, mas pela entidade que o solicita ou impõe.

FAQ's – RCAAP

1. No caso de uma dissertação de mestrado que inclui a interpretação ao vivo de uma composição musical, esta deverá ser registada em vídeo e depositada no repositório obrigatoriamente?

R: Tendo por base o decreto-lei 115/2013 de 07 de agosto, todos os trabalhos que conferem grau de mestre ou de doutor, independentemente do tipo de formato, passam a ter depósito obrigatório num repositório institucional integrante da rede RCAAP.

2. Nos embargos qual é a diferença para *restrictedAccess* e *closedAccess*?

R: O restrictedAccess é um acesso fechado, mas aberto a um grupo restrito, que pode ser por exemplo, os membros da instituição à qual pertence o trabalho que se está a depositar.

O closedAccess é um acesso totalmente fechado para todos os Utilizadores, com exceção do(a) Gestor(a) do repositório institucional.

3. Qual o prazo máximo de embargo em Auto depósito?

R: O período de embargo é sempre definido pelo Autor, em consonância com as orientações da própria Instituição e/ou eventual política do Financiador.

4. A quem pertence a decisão sobre o período de embargo referente às teses e dissertações?

R: O período de embargo, independentemente do tipo de documento é sempre definido pelo autor, de acordo com as orientações da Instituição a que pertence e/ou eventual política do Financiador.

5. Como inserir o TID nos registos dos trabalhos inseridos através formulários gerais no repositório?

R: O ideal para o depósito de teses e dissertações é que este tipo de trabalhos seja depositado em formulário adequado, disponível para implementação a pedido dos Gestores dos repositórios institucionais integrantes do [serviço SARI](#)⁶. No entanto, para os trabalhos já depositados, basta localizar o trabalho, no DSpace é nas ferramentas administrativas, clicar em Alterar e adicionar o campo `dc.identifier.tid`. No final, a página deverá ser atualizada. Esta informação só fica visível no formato completo do registo.

6. No caso de teses de doutoramento antigas, defendidas conjuntamente entre universidades portuguesas, quem deve atribuir o *Handle*?

R: As teses e dissertações devem ser depositadas no repositório da instituição que confere o grau e pelo menos, estar depositado num repositório da rede RCAAP, pelo que deverá ser uma instituição portuguesa com repositório compatível.

7. Para os cursos de cinema cujas dissertações por norma são curtas-metragens, deposita-se a curta-metragem? Mesmo com o ficheiro comprimido fica com dimensões incomportáveis com o repositório. Que soluções para estes casos?

⁶ <http://projeto.rcaap.pt/index.php/lang-pt/sobre-o-rcaap/servicos/sari>

R: Independentemente do tipo de trabalho, desde que atribuam grau de mestre ou de doutor devem ser depositados nos repositórios institucionais. No caso dos repositórios integrantes do serviço SARI, cada ficheiro pode ter até 700 MB. Existem várias alternativas que podem ser negociadas no âmbito do projeto RCAAP para o serviço SARI ou desenvolvidas localmente pelas instituições. O trabalho podem ser repartido em vários ficheiros, disponibilizado integralmente noutra local que mantenha a persistência do acesso ao trabalho e podem ainda, adicionalmente a estas opções, ser disponibilizado um acesso para visualização por streaming para evitar descarregar o ficheiro de grandes dimensões.

8. É obrigatória a declaração do autor a autorizar a colocação da tese no repositório? Temos algumas teses sem essa autorização. Podemos inseri-las na mesma?

R: Ter ou não ter declaração de autorização, e em que formato / conteúdo, deverá ser uma decisão interna da própria instituição. O depósito é obrigatório, de acordo com as orientações do decreto-lei 115/2013 de 07 de agosto.

9. Como tratar as dissertações que têm uma declaração associada assinada pelo autor em que não autoriza a sua divulgação?

R: Sugerimos que os trabalhos sejam depositados em `restrictedAccess` ou `closedAccess`. Para saber como, consulte [aqui](#)⁷.

10. Lista de formatos autorizados para o depósito nos Repositórios Institucionais pertencentes à rede RCAAP não prevê todos os formatos atuais de teses, como proceder?

R: No caso de não possível a utilização da [lista de formatos autorizados](#)⁸, devem ser considerados outros que possuam as características definidas para os

⁷ <https://elearning.rcaap.pt/login/index.php>

⁸ <https://dre.pt/application/conteudo/72779297>

formatos da lista atual, ou seja, que esses formatos sejam formatos “abertos, amplamente reconhecidos na comunidade, que assegurem a interoperabilidade técnica e semântica, e que garantam a acessibilidade, legibilidade e integridade do seu conteúdo a longo prazo”.

Caso sejam formatos muito utilizados numa determinada área, façam uma sugestão para que sejam adicionados numa futura atualização da lista.

11. Consideramos importante o desenvolvimento da plataforma RCAAP de forma a permitir a importação de um ficheiro Excel para os registos de doutoramento. É possível?

R: Essa funcionalidade está a ser desenvolvida no contexto do RENATES para os doutoramentos, estando já implementada para os mestrados. No contexto do RCAAP, para os repositórios com plataforma DSpace existe a possibilidade de importar a informação através de ficheiro CSV ou até de utilizar outros protocolos de comunicação como o SWORD ou a API Rest.

12. Existe algum limite do tamanho dos ficheiros das teses e dissertações nos repositórios institucionais?

R: O limite para cada ficheiro que se deposita é de 700MB para os repositórios do serviço SARI, contudo pode ser personalizado e pode variar dependendo da instituição.

13. Nos depósitos nos Repositórios Institucionais pertencentes à rede RCAAP é necessário colocar o TID em algum campo de preenchimento? E no RENATES, é obrigatório colocar o *Handle* atribuído ao trabalho?

*R: Sim, aquando do depósito de trabalhos que possuem TID deverão preencher essa informação no campo Identificador do Trabalho (TID). Para os trabalhos que já foram depositados deve ser adicionado manualmente o campo denominado de *dc.identifier.tid*. No caso do *Handle* no RENATES, será atribuído*

automaticamente e encerrado o trabalho caso o repositório esteja devidamente configurado.

14. Quando se efetua um depósito em acesso restrito ou embargado no repositório institucional, o sistema não aplica automaticamente esse embargo. Essa opção vai passar a ser automática?

R: No caso dos depósitos em acesso embargado já é automático. Para o caso dos depósitos em acesso restrito, neste momento, é um procedimento manual, estando para breve a implementação de desenvolvimentos que levam ao automatismo.

15. Quando se prevê que a importação de metadados no repositório institucional, usando o identificador TID, fique disponível?

R: A funcionalidade foi desenvolvida e será aplicada nos repositórios SARI durante o mês de julho. Para as restantes instituições será disponibilizado o código fonte.

16. É necessário atualizar todos os trabalhos desde 2013?

R: A partir do momento em que o decreto-lei 115/2013 de 07 de agosto entrou em vigor, sim, é necessário acrescentar o campo Identificador do Trabalho (TID).

17. Qual a diferença entre ORCID e Ciência ID?

R: A [ORCID](http://www.orcid.org)⁹ (Open Researcher and Contributor ID, www.orcid.org) é uma organização internacional, interdisciplinar, aberta, sem fins lucrativos e governada pela comunidade de investigadores. O foco da atividade da ORCID é fornecer um registo aberto de identificadores únicos para investigadores e académicos e automatizar as ligações para trabalhos de investigação.

O identificador Ciência ID é uma iniciativa governamental relacionada com a comunidade científica portuguesa permitindo a sua devida identificação para

⁹ <https://www.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2013/faqs.phtml.pt>

diversas finalidades e prevê a ligação ou inclusão do ORCID associado ao Ciência ID.

18. Quando está desconfigurado o resumo / abstract que fazer?

R: Contactar o Gestor(a) do repositório institucional para que o mesmo possa ser corrigido.

19. Os ficheiros com extensão spv (ficheiro de base de dados SPSS) não são suportados pelo repositório institucional, como carregá-los?

R: Dependendo do sistema usado para o repositório, poderá não ser tecnicamente suportado, contudo, no caso do DSpace, a informação de não suportado diz respeito à preservação digital. Ou seja, tecnicamente pode ser colocado (e recomendamos que o façam, acompanhado da conversão para um dos formatos disponíveis na lista de formatos autorizados), mas o DSpace não garante a preservação desse tipo de ficheiros pois não são formatos abertos, mas sim proprietários associados a um software específico.

20. Não é possível integrar no DSPACE a lista PRONOM usada pelas ferramentas de preservação digital como o DROID?

R: Esta possibilidade não foi avaliada neste contexto, contudo poderá vir a ser uma possibilidade no futuro, mas integrada nos desenvolvimentos associados à preservação digital.

21. É possível alterar o ficheiro original da tese?

R: Essa possibilidade deverá constar de uma regulamentação interna da Instituição, na qual esteja prevista a possibilidade de acrescentar erratas, comentários, alterar formatos, etc.